



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 038 de 18 de agosto de 2015.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/096/2015, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 22/23 parecer jurídico às fls. 24/25 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

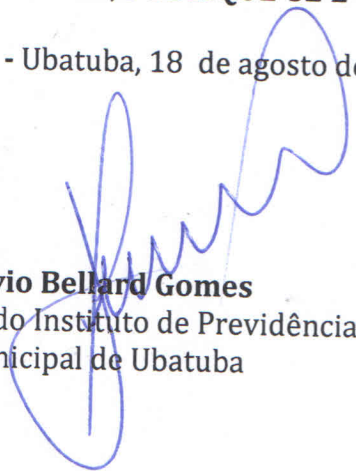
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 42 e 44 inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” a Sra. **IRENE RODRIGUES VIANA**, portadora do RG n.º 14.124.999 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado, Sr. Flávio Moura Viana, falecido em 01 de agosto de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 18 de agosto de 2015.


Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.